



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3253/2025

SÚMULA: Reconhece de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Centenário do Sul-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada a utilidade pública da **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Centenário do Sul-PR**, inscrita no CNPJ nº 15.013.645/0001-36, aberta em 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Março de 2025.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRADO
No Livro Nº 3247 Em 01/04/2025
da Página Nº 116
PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
JORNAL
Em 01/04/2025
Liliana Faustina
ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3253/2025

LEI MUNICIPAL Nº3253/2025

SÚMULA: Reconhece de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Centenário do Sul-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada a utilidade pública da **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Centenário do Sul-PR**, inscrita no CNPJ nº 15.013.645/0001-36, aberta em 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 26 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A65A97D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/04/2025. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>